

LEI Nº 2.503 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento 2021 na importância de R\$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), destinados a cobrir despesas de parceria com a Agência de Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas de acordo com a seguinte dotação Orçamentária:

Órgão – 06 - Secretaria Municipal de Educação e Div. Auxiliares

Unidade - 06.201 – Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Função - 23 – Comércio e Turismo

Subfunção – 695 - Turismo

Programa – 2301 - Promoção Comercial, Turística e Cultural

Ação – 2.337 - Manutenção das Ações de Promoção Comercial, Turística e Cultural

Elemento de Despesa - 3.3.70.41.00 – Contribuições

Fonte de recursos – 100 – Recursos Ordinários – R\$15.600,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º desta Lei, anular-se-ão parcial ou totalmente dotações do orçamento de 2021.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º desta Lei, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 2.348, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações, para inclusão da ação - "2.337 Manutenção das Ações de Promoção Comercial, Turística e Cultural" e o programa – "2301 - Promoção Comercial, Turística e Cultural" a Secretaria Municipal de Educação e Div. Auxiliares.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 13 de abril de 2021

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal